

LEI Nº 957 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo do Município de Embaúba, devidamente autorizado, nos termos do Artigo 16, inciso XI e do Artigo 202, inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alienar, mediante concorrência pública e valor mínimo aferido mediante avaliação, os bens imóveis abaixo especificados:-

Imóvel 1: Lote nº 01, da quadra “A”, no “Conjunto Habitacional Edgard Alexandre”, na cidade de Embaúba – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Avelino Gonçalves, medindo 12,04 metros (doze metros e quatro centímetros); do lado direito confrontando com o Cemitério Público Municipal, medindo 28,75 metros (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 02, medindo 31,42 metros (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros); e nos fundos confrontando com Luiz Carlos Pagliuco, medindo 12,11 metros (doze metros e onze centímetros); encerrando uma área de 361,34 metros quadrados (trezentos e sessenta e um metros e trinta e quatro centímetros).- Referido terreno, está localizado do lado ímpar da Rua Avelino Gonçalves; e, do seu ponto de divisa mais próximo dista 84,27 metros da esquina da Rua Avelino Gonçalves com a Rua Antonio Guelfi.- Cadastro Municipal nº 300101/00. Imóvel objeto da matrícula nº 43.508 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

Valor Mínimo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Imóvel 2: Lote nº 09, da quadra “E”, no “Conjunto Habitacional Edgard Alexandre”, na cidade de Embaúba – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Pedro Zanqueta, medindo 10,00 (dez) metros; do lado direito medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com os lotes nº 08 e 07; pelo lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote nº 10, e nos fundos medindo 10,00 (dez) metros, confrontando com a Área de Lazer; encerrando uma área de 200,00 (duzentos) metros quadrados.- Referido terreno, está localizado do lado ímpar da Rua Pedro Zanqueta; e, do seu ponto de divisa mais próximo dista 20,00 metros da esquina da Rua Pedro Zanqueta com a Rua Avelino Gonçalves.- Cadastro Municipal nº 300101/09. Imóvel objeto da matrícula nº 43.509 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

Valor Mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Imóvel 3: Lote nº 10 da quadra “E”, no “Conjunto Habitacional Edgard Alexandre”, na cidade de Embaúba – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Pedro Zanqueta, medindo 10,00 (dez) metros; do lado direito medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote nº 9; do lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote nº 11, e nos fundos medindo 10,00 (dez) metros, confrontando com a Área de Lazer; encerrando uma área de 200,00 (duzentos) metros quadrados.- Referido terreno, está localizado do lado ímpar da Rua Pedro Zanqueta; e, do seu ponto de divisa mais próximo dista 30,00 metros da esquina da Rua Pedro Zanqueta com a Rua Avelino Gonçalves.- Cadastro Municipal nº 300101/10. Imóvel objeto da matrícula nº 43.510 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

Valor Mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º

A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de setembro de 2014.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de setembro de 2014.